**APORTES PARA PENSAR O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O NORDESTE**

**Sessão Temática Estado, políticas públicas e desenvolvimento regional**

**RESUMO**

A proposta procura dar resposta a um conjunto de questões que colocam reticências à possível concretização do desenvolvimento, em particular o desenvolvimento regional, a partir da Agenda 2030. A partir do Nordeste, que na década de 1950, com a SUDENE e Celso Furtado, deu o ponto de partida no planejamento e implementação de políticas regionais, questionamos: O que é isso do desenvolvimento? O que é isso de desenvolvimento regional? Será que a agenda de desenvolvimento (regional) dialoga com a Agenda 2030? (O que é isso de Ambiente e Desenvolvimento sustentável?). O modelo está trazendo desenvolvimento aos municípios e melhoria na qualidade de vida das populações? Argumentamos que a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é essencialmente uma agenda de cidadania, que se for cumprida terá impactos ambientalmente insustentáveis. O próprio Furtado (1974) indicava essa conclusão. Para se concretizar faremos a revisão da literatura e análise de estatísticas.

**Palavras-chave**: desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento desigual, teorias da dependência.

**ASPECTOS METODOLOGICOS**

A proposta parte do pressuposto de que existe um desfasamento entre a agenda do desenvolvimento regional e a Agenda 2030 ou do desenvolvimento sustentável. Assumimos igualmente que o desenvolvimento regional, usando a moldura da sustentabilidade, tem priorizado áreas como a construção de infraestruturas, a inovação e a geração de emprego como motores do desenvolvimento, chegando aos municípios a partir da União ou dos órgãos regionais. Em contrapartida, desenvolvimento sustentável tem como principais objetivos a resposta global à crise ambiental e climática, assim como a promoção da cidadania através do acesso a serviços e direitos sociais, uma responsabilidade dos governos nas várias escalas de atuação, na qual é ainda fundamental o papel da sociedade civil e dos setores econômicos (Ferreira *et al*, 2023).

Na discussão procedemos à revisão da literatura e políticas públicas sobre os temas de desenvolvimento em análise, incluído a discussão sobre os caminhos do desenvolvimento sustentável. Recorremos a perspectivas críticas, primeiramente, sobre o conceito de desenvolvimento desigual do capitalismo (Amin, 1973; Smith, 1988; Harvey, 2004); sobre as teses das teorias da dependência da CEPAL (Katz, 2021; Da Silva, 2020); e a leituras críticas do desenvolvimento sustentável, que o interpretam como oxímoro, ou seja, como duas dimensões incompatíveis (Redclift, 2005; Veiga, 2019). Reforçamos a tese de que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável buscam essencialmente promover a cidadania e direitos humanos, o que pode revelar-se insustentável na perspectiva dos limites do crescimento, ainda assim contribuem para um primeiro passo no sentido de garantir parte das liberdades substantivas dos indivíduos (Sen, 2000). A metodologia recorre igualmente à análise de estatísticas, trazendo como exemplo indicadores os apresentados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2023) e os indicadores sociais do IBGE (2023).

**RESULTADOS E DISCUSSÕES**

O tema liga-se à discussão sobre o mito do progresso (Dupas, 2007) e à distinção entre desenvolvimento e crescimento, tema abordado por Celso Furtado. Nas suas palavras:

(...) só haverá verdadeiro desenvolvimento — que não se deve confundir com “crescimento econômico”, no mais das vezes resultado de mera modernização das elites — ali onde existir um projeto social subjacente. É só quando prevalecem as forças que lutam pela efetiva melhoria das condições de vida da população que o crescimento se transforma em desenvolvimento (Furtado, 2013, p. 105).

Para o autor o crescimento econômico “funda-se na preservação dos privilégios das elites que satisfazem seu afã de modernização”. Pelo contrário, o desenvolvimento como “projeto social dá prioridade à efetiva melhoria das condições de vida da maioria da população” e “é fruto da realização de um projeto, expressão de uma vontade política (Furtado, 2013, 178).

Em 1974 Furtado questionava-se sobre o “que acontecerá se o desenvolvimento econômico (...) chegar efetivamente a concretizar-se, isto é, se as atuais formas de vida dos povos ricos chegar efetivamente a universalizar-se?”. Em resposta afirma que, “se tal acontecesse, a pressão sobre os recursos não renováveis e a poluição do meio ambiente seriam de tal ordem (...) que o sistema econômico mundial entraria necessariamente em colapso” (Furtado, 1974, p. 19).

A reflexão aproxima-se de posições que têm questionado a temática do desenvolvimento sustentável, na medida em que para fazerem cumprir princípios de equidade e universalidade no acesso a um conjunto de direitos de cidadania a capacidade de carga do planeta pode revelar-se insustentável (Ferreira et al. 2023; Veiga, 2019; Redclift, 2007).

Por outro lado, a agenda de desenvolvimento regional aparece muito vinculada à criação de emprego, inovação, construção de infraestruturas e fortalecimento do Estado como principal ator do desenvolvimento. A Agenda 2030 possui claramente uma vocação de fortalecimento da cidadania, incluindo dos ODS ambientais, que na sua base se constituem como serviços a que o cidadão tem direito, quer seja no acesso à água, esgoto, coleta de resíduos ou energia limpa, ou direito ao meio ambiente são (Ferreira *et al.*, 2023; Veiga, 2019).

Para mostrar que essa convergência do Nordeste com a média nacional não está acontecendo analisamos estatísticas sobre acesso ao saneamento básico (SNIS, 2023) e indicadores sociais do IBGE (2023).

**RELAÇÃO COM A SESSÃO TEMATICA**

A proposta tem presente o fortalecimento do papel do estado no desenvolvimento regional, tanto no planejamento como na definição de prioridades e o processo de implementação. Em particular na Agenda 2030, o governo central é um articulador com os órgãos internacionais, bem como com os órgãos regionais e municipais na implementação, monitoramento e avaliação da política.

**REFÊRENCIAS.**

AMIN, S. **O Desenvolvimento desigual**. Ensaio sobre as Formações Sociais do Capitalismo Periférico. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1973.

DA SILVA, L. F. Imperialismo e dependência estrutural latino-americana: alguns aspectos conceituais, históricos e contemporâneos. **Caracol**, n. 20, p. 100-133, 2020.

DUPAS, G. O mito do progresso. **Novos Estudos**, 77, II, p. 73-89, março 2007.

FERREIRA, J. G. Ambiente e sociedade. Contingência e resposta à crise ambiental. In Ferreira, J. G., FIGUEIREDO, F. F. SILVEIRA, R. M. C. (Org.). **Socioeconomia do Meio Ambiente e Política Ambiental**. Rio de Janeiro: Letra Capital, p. 15-40, 2022.

FERREIRA, J. G. et al. Água, semiárido e sustentabilidade: aplicando o ODS 6 aos municípios do Rio Grande do Norte. **MIX Sustentável**, v. 9, n. 2, p. 75-90, 2023.

FURTADO, C. **Essencial Celso Furtado**, Penguin-Companhia das Letras 2013.

FURTADO, C. **O mito do desenvolvimento econômico**. 3ª ed, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1974.

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. Edições Loyola: São Paulo, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. Tabelas.2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/protecao-social/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=resultados>. Acesso em: 26 mar. 2024.

KATZ, C. I. **A teoria da dependência 50 anos depois**. Buenos Aires: Expressão Popular, 2021.

REDCLIFT, M. Sustainable development (1987–2005): an oxymoron comes of age. **Sustainable development**, v. 13, n. 4, p. 212-227, 2005.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SMITH, N. **Desenvolvimento desigual. Natureza, Capital e a Produção de Espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Painel do Setor do Saneamento**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel>. Acesso em: 26 mar. 2024.

VEIGA, J. E. **Sustentabilidade. A legitimação de um novo valor**. 3ª ed. São Paulo: Editora SENAC, 2019.